



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0463/2023.

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Dep. Emerson Stein, o qual "Altera a Lei nº 14.411, de 2008, que "proíbe o uso de capacetes ou qualquer outro objeto que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais e públicos", **com o fim de estender os efeitos da Lei para entregadores em domicílio (delivery).**"

Segundo a Justificação, a presente medida, visa trazer ao usuário de delivery , mais segurança quando do recebimento de sua mercadoria

A matéria foi admitida no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, com Relatório e Voto do Dep. Volnei Weber, sendo determinado o encaminhamento da matéria a esta Comissão de Segurança Pública.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Segurança Pública analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 74 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, ao buscar ampliar o alcance de norma que busca garantir maior segurança ao cidadão, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0463/2023.**

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli
Relator

